PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1728 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 6
Secretaria Municipal de Saúde 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 7
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 7
Poder Legislativo 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 096, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

III - área de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana:
Titular: Maurício Morosi Forato
Suplente: Reinaldo Batista de Souza
.....

X - Meios de Hospedagem:
Titular: Antonio Benedito Ferreira
Suplente: Kessler Ancona
....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

PORTARIA Nº 136, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 068, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**:**
Titular: Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi
Suplente: Flávia Regina de Barros
....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 03 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Rosângela Aparecida Guimarães Hilário	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Despesas administrativas	R$ 1.100,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de outubro de 2023, a fim de custear despesas oriundas da viagem de atletas, profissionais e comissão técnica, que participarão do Jogo de Futsal Feminino da Liga Paulista, a ser realizado em Itapetininga/SP no dia 06 de outubro de 2023.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Eloá Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	Despesas de pequenos valores	R$ 2.000,00

Parágrafo Único - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de outubro de 2023, em substituição ao servidor Reinaldo Tescaroli Barsoti, indicado à Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2021, com suas alterações, pela Secretaria Municipal de Educação, haja vista que este estará em gozo de férias durante o período.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 04 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de

Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvidas neste Município através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, entre outros, nomeando como seus representantes os abaixo referenciados:

I - Alexandra Maria Joaquim Benetti - RG: 41.244.652-2 (titular) e Ana Cristina Obata - RG: 27.841.313-4 (suplente), pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - Eliana Aparecida Stafocher Baradel - RG: 28.632.182-8 (titular) e Isabela Gianele Belli - RG: 30.822.213-1 (suplente), pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Ana Aparecida Francisconi - RG: 26.488.444-9 (titular) e Carolina Marinho Nóbrega de Assis - RG: 47.629.650-x (suplente), pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 072, de 05 de maio de 2023 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 05 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa

Eloá Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	Despesas de pequenos valores

Parágrafo Único - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de outubro de 2023, em substituição ao servidor Reinaldo Tescaroli Barsoti, que se encontra em gozo de férias, havendo sido indicada formalmente à Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Valdir Zampar	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte Sanitário	Despesas de viagens	R$ 4.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido a partir de outubro, a fim de custear despesas oriundas das atividades do Setor do Transporte Sanitário já programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 497 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, o Secretário Municipal de Esporte e Juventude, o Sr. **LUCIANO ANTONACCI**, matrícula 10089, para responder interinamente e temporariamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de *16 de outubro a 14 de novembro de 2023*, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei, em razão de gozo de férias do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 10108.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 16 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 049/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) JULIANA CRISTINA LINOS DE OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): JULIANA CRISTINA LINOS DE OLIVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 10/10/2023 e término em 30/11/2023.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Aos nove dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - 02.768.118/0001-90, AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA – EPP - 44.678.282/0001-56 e NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA - 05.305.772/0001-55** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 125/2023.

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Total
4	ARGAMASSA - ACII - 20 KG	COLAFIX	SC	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
5	ARGAMASSA - ACIII - 20 KG	COLAFIX	SC	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
6	ARGAMASSA INTERNA - ACI - 20 KG	COLAFIX	SC	200	R$ 14,02	R$ 2.804,00
7	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	QUARTZOLIT	SC	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
15	CAL HIDRATADA	ICAL	SC	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
20	CIMENTO CP-II	LIZ	SC	5000	R$ 35,00	R$ 175.000,00
21	CIMENTO CP-III	LIZ	SC	1000	R$ 33,28	R$ 33.280,00
33	REJUNTE 5 KG	QUARTZOLIT	SC	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
						R$ 255.484,00

AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA - LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Total
1	AREIA FINA LAVADA	MMG	M3	300	R$ 102,44	R$ 30.732,00
2	AREIA GROSSA	MMG	M3	300	R$ 102,44	R$ 30.732,00
3	AREIA MÉDIA LAVADA	MMG	M3	300	R$ 102,44	R$ 30.732,00
14	PEDRA BRITADA N° 1	P.B.	M3	200	R$ 97,01	R$ 19.402,00
28	PEDRA - BICA CORRIDA	P.B.	M3	200	R$ 97,01	R$ 19.402,00
						R$ 131.000,00

NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Total
22	CUMEEIRA OU ESPIGÃO DE BARRO - P/ TELHAS PAULISTA, PORTUGUESA E ROMANA	STA FÉ	UN	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
32	PISO CERÂMICO PEI 5 (DIVERSAS MEDIDAS E CORES)	GRES	M2	1000	R$ 17,62	R$ 17.620,00
34	REVESTIMENTO CERÂMICO QUALIDADE EXTRA (DIVERSAS MEDIDAS E CORES)	GRES	M2	1000	R$ 28,00	R$ 28.000,00
35	TELHA DE FIBROCIMENTO - MED 2,44 X 0,50 X 4MM	BRASILIT	UN	1000	R$ 36,38	R$ 36.380,00
36	TELHA DE FIBROCIMENTO - MED. 2,44 X 1,10 X 5MM	BRASILIT	UN	1000	R$ 29,63	R$ 29.630,00
37	TELHA FRANCESA	STA FÉ	UN	2000	R$ 5,18	R$ 10.360,00
39	TELHA PAULISTA	STA FÉ	UN	2000	R$ 3,62	R$ 7.240,00
40	TELHA PORTUGUESA	STA FÉ	UN	2000	R$ 3,28	R$ 6.560,00
41	TELHA ROMANA	STA FÉ	UN	5000	R$ 3,28	R$ 16.400,00
42	TELHA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO	AFORT	UN	100	R$ 138,90	R$ 13.890,00
						R$ 173.280,00

NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Total
8	BARRA CHATA 3/16" X 1/2" - 6M	GERDAU	BR	200	R$ 38,60	R$ 7.720,00
9	BARRA DE FERRO 12 M - 5.0 MM	GERDAU	BR	200	R$ 38,70	R$ 7.740,00
10	BARRA DE FERRO 12 M - 6,3 MM	GERDAU	BR	200	R$ 41,47	R$ 8.294,00
19	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/16 X 1 ½	GERDAU	BR	50	R$ 75,40	R$ 3.770,00
23	BARRA CHATA 2,1/2" X 1/2" - 6M	GERDAU	BR	200	R$ 70,30	R$ 14.060,00
25	MALHA DE FERRO 20 X 20	GERDAU	MT	200	R$ 316,49	R$ 63.298,00
26	MALHA DE FERRO 10 X 10	GERDAU	UN	200	R$ 245,70	R$ 49.140,00
27	MALHA DE FERRO 15 X 15	GERDAU	UN	200	R$ 275,18	R$ 55.036,00
45	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 10 MM	GERDAU	BR	150	R$ 61,75	R$ 9.262,50
46	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 12,5 MM	GERDAU	BR	150	R$ 71,90	R$ 10.785,00
47	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 16 MM	GERDAU	BR	150	R$ 83,40	R$ 12.510,00

48	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 20 MM	GERDAU	BR	150	R$ 98,41	R$ 14.761,50
49	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 25 MM	GERDAU	BR	150	R$ 118,09	R$ 17.713,50
50	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 6,3 MM	GERDAU	BR	150	R$ 31,07	R$ 4.660,50
51	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 8 MM	GERDAU	BR	150	R$ 48,85	R$ 7.327,50
52	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 4,2 MM	GERDAU	BR	150	R$ 25,98	R$ 3.897,00
53	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 5 MM	GERDAU	BR	150	R$ 32,10	R$ 4.815,00
54	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 6 MM	GERDAU	BR	150	R$ 25,98	R$ 3.897,00
						R$ 298.687,50
NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE 05 + LOTE 06 = R$ 471.967,50						

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer pátio de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, situado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965, Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 8h às 10h30 – 13h às 16h.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

CONTRATO Nº 229/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 11591/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA 51.893.586 CASSIANO EDINGER, ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, INCLUINDO A TROCA DE FILTROS, PEÇAS DANIFICADAS, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 11591/2023.

CONTRATADA: 51.893.586 CASSIANO EDINGER

CNPJ Nº: 51.893.586/0001-00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com termo inicial em 26/09/2023, termo final em 25/09/2024, podendo ser aditada caso haja interesse entre ambas as partes.

VALOR: R$ 17.520,00

Amparo, 25 de setembro de 2023

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório nº 4843/2020

ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO 153/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, CELEBRADO AOS 01/10/2020, ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA HERLÂNYA TIBURTINO MAGALHÃES, TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE APARELHO ORTOPÉDICO FACIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REALIZAR SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE 24,95% JUNTO AO CONTRATO, BEM COMO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: HERLANYA TIBURTINO MAGALHÃES

CPF Nº: 247.906.018-70

VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/09/2024

VALOR: R$ 46.749,72 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Amparo, 29 de setembro de 2023.

.....

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO
EPAMINONDAS FRANCO JUNIOR	ESPEC. MÉDICAS - PSF	SMS	02/10/2023
JOSE ROVILSON FERNANDES	ENFERMAGEM	SMS	02/10/2023
CLEIDE BIANCHI ARMELIM	COZ. MERENDA ESCOLAR	SME	03/10/2023
JULIANA IEDA S. RIBEIRO DIAS	EDUCADOR DE CRECHE	SME	04/10/2023
NILZA NELI BASSETO CUNHA	DIRETOR DE ESCOLA	SME	04/10/2023
ODILA DE F. G. DE S. CAMARGO	COZ. MERENDA ESCOLAR	SME	04/10/2023

Amparo, 16 de Outubro de 2023.

Sônia Maria P. de Moraes

Administração Geral- RH

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 01 e 02 de novembro de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DE FINADOS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº

1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, das 08h às 16h, a partir do dia 09 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01(um) espaço para cada inscrito. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. Os custos a serem praticados para ocupação e uso do espaço público seguem a Lei vigente nº 6.567 de 23 de agosto de 2022. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9266.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02
CONVÊNIO 013/2022

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10286/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 02

TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONVENENTE E A ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA LINGUAGEM - CONVENIADA, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIAL NO PROGRAMA DE PARCERIA NO PROCESSO DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENIADA: ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA LINGUAGEM

VIGÊNCIA: 17/07/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02
CONVÊNIO 001/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15760/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 02

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023, CELEBRADO AOS 06/10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR INICIAL R$ 197.055,00

VIGÊNCIA: 06/10/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01
CONVÊNIO 003/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15762/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 01

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, CELEBRADO AOS 21/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR) AO CENTRO DE NEFROLOGIA DE AMPARO – CENAM, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR INICIAL R$ 23.189,40

VIGÊNCIA: 21/09/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02
CONVÊNIO 004/2023

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15763/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 02

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO AOS 21/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VALOR INICIAL R$ 156.107,92

VIGÊNCIA: 21/09/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11229/2023

OBJETO: ADITIVO Nº 01

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2023, CELEBRADO AOS

06/10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA "ANNA CINTRA" – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO
CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"
VALOR INICIAL R$ 750.564,16
VIGÊNCIA: 06/10/2023 à 31/12/2023

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15763/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 02

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO AOS 21/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS (NR), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO
CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL
VALOR INICIAL R$ 156.107,92
VIGÊNCIA: 21/09/2023 à 31/12/2023

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Amparo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.501 de 19 de outubro de 1999 e suas alterações, torna público o **RESULTADO FINAL** da eleição, conforme cronograma publicado no Edital nº 003/2023 – CMDCA.

CANDIDATOS ELEITOS

Solange Segalla Maia (sub judice)
Tia Neide
Maica Eccel
Stella Lima
Jefferson Azevedo

CANDIDATOS SUPLENTES

Ana Graciotti
Felipe Porto
Daniele Faria
Kátia Fernandes
Nelize da Silva
Núbia Tozzi Teixeira
Érica Lino
Carina Silva
Dayane Alves
Débora Reis
Sonia Carlini
Leonardo Afonso

Ficam **CONVOCADOS** os **CANDIDATOS ELEITOS** para a Cerimônia de Diplomação e Posse a realizar-se no dia 10 de janeiro de 2024, em local e horário a ser definido posteriormente.

Amparo, 16 de outubro de 2023.
Ana Aparecida Francisconi
Presidente do C.M.D.C.A

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7424/2023

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 42/47), adotando-o como fundamento para determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar em desfavor do servidor G. A. M. J. (matr. 6034), pois não foram trazidos aos autos elementos probatórios que possam responsabilizar o nominado servidor no âmbito administrativo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 16 de outubro de 2023.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7423/2023

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 61/67), adotando-o como fundamento para determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar em desfavor do servidor G. A. M. J. (matr. 6034), pois não foram trazidos aos autos elementos probatórios que possam responsabilizar o nominado servidor no âmbito administrativo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 16 de outubro de 2023.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da

Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 342 de 11 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Luís Antonio Veiga Copertino** e **Marcelo Nery**, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 12413/2023.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 16 de outubro de 2023.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Será realizada audiência pública dia 25 de outubro de 2023, às 18h, sobre o Projeto de Lei nº 108/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024". (LOA)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL

Comunicamos o deferimento da solicitação de baixa das pendências cadastrais e/ou fiscais junto ao município, formalizada através do seguinte processo administrativo:

Nº PROCESSO ADM.	CNPJ CONTRIBUINTE
1140/2023	02.068.110/0001-10

Comunicamos também que a regularização das pendências com o município promovida pelo contribuinte supracitado foi devidamente informado à Receita Federal.

Para verificação do resultado da solicitação de ingresso no regime do Simples Nacional, o contribuinte deve utilizar a funcionalidade disponível no Portal do Simples Nacional.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

.....